



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**  
CNPJ – 10.727.345/0001-03

**PORTARIA Nº 004/2022,**

**em 23 de fevereiro de 2022.**

Suspender as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de São Vicente nos dias 28 de fevereiro e 01 e 02 de março de 2022, em virtude do período carnavalesco.

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 12, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal e, ainda, considerando que a vedação aos eventos tradicionais no período do carnaval não constitui impedimento de se facultar o funcionamento das atividades dentro do calendário que nacionalmente lhe é reservado,

**R E S O L V E:**

Suspender o expediente e o funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de São Vicente nos dias 28 de fevereiro e 01 e 02 de março de 2022, período alusivo ao carnaval, ressalvado no caso que se faça necessário realizar atividades essenciais em caráter interno.

Publique-se.

**Ver. José Jeovan Batista Soares**  
**Presidente**